

Impressão

Lei n.º 110, de 12 de agosto de 1961.-

“Dispõe sobre abertura de “Crédito Especial”

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1.º = Fica o Sr. Prefeito Municipal Juvêncio Barbosa Cintra, autorizado por esta Câmara Municipal, de abrir um “Crédito Especial de Cr. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para pagamento de gratificações a funcionários que tem 2 anos de efetivo exercício, ou mais.-

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval,
em 12 de agosto de 1961.-

O Prefeito Municipal,
Juvêncio Barbosa Cintra

O Secretário,
Miguel Moreira Garcia